

ALTERAÇÃO COMÉRCIO | DECRETOS 9.163 e 9.151/2020 | FASE AMARELA

Conforme Decreto Municipal 9.163/07072020 que: *Dispõe sobre a gradual retomada de atividades de estabelecimentos de comércio e serviços localizados no município de Barueri*, os estabelecimentos de **COMÉRCIO**, houve uma alteração, conforme parágrafo 2º descrito abaixo:

“§2º - a retomada das atividades de atendimento ao público pelos estabelecimentos na fase 3, se sujeita a horários alternativos de funcionamento (escalas diferenciadas de trabalho) com a jornada reduzida de funcionamento para, no **máximo, 8 horas diárias**, e com **limitação de entrada e permanência de pessoas a 40% da sua capacidade**, mesmo em áreas externas ou abertas, realizando o controle de acesso, por senha, contagem ou outra forma correlata”.

Sempre considerando os protocolos sanitários estabelecidos no Decreto Municipal 9.151/10062020 que: *Estabelece normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados no município de Barueri, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual.*

Administração | Centro Comercial Alphaville

Link para Decreto Municipal nº 9151 | https://servicos.barueri.sp.gov.br/cms/Upload/Diario/pdf/JOB-1253-11Junho2020-web_637274788937439599.pdf | página 3

Link do Diário Oficial de Barueri - https://servicos.barueri.sp.gov.br/cms/Upload/Diario/pdf/JOB-1262-08Julho2020-web_637297443752038704.pdf | Páginas 5 e 6